

Edital de Convocação para Eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Piracicaba/SP

Biênio 2026/2027

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 9.632 de 03 de novembro de 2021 e suas alterações, CONVOCA os representantes da Sociedade Civil dos segmentos abaixo elencados para o Pleito Eleitoral para a composição do CMAS, durante o biênio 2026/2027, que será realizado no dia 11 de dezembro de 2025.

Da Comissão Eleitoral

A Comissão que regerá os trabalhos do Pleito Eleitoral será composta por conselheiros(as) representantes do Poder Público no CMAS.

Do Pleito Eleitoral

O Pleito Eleitoral será realizado no dia **11 de dezembro de 2025, às 13h30** no auditório da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, á rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, nº 900 - Centro

§ 1º: Os(as) candidatos(as) e os(as) delegados(as) que não se apresentarem até às 13h45 ficarão impedidos(as) de participar do Pleito Eleitoral, salvo sob justificativa a ser analisada pela Comissão do Pleito Eleitoral.

§ 2º: O Ministério Público será oficiado e convidado a participar do processo eleitoral na função de fiscalizador, conforme o inciso II paragrafo 1º do art. 17 da Lei Federal nº8.742/1993-LOAS.

§ 3º: A Procuradoria do Município será oficiada e convidada a fim de acompanhar o processo eleitoral.



Das vagas

As vagas a serem preenchidas para a composição do CMAS respeitarão a seguinte distribuição:

I – 02 (dois) representantes dos profissionais de ensino superior das áreas que compõem o SUAS, indicado por associação de classes, Fórum de Trabalhadores do SUAS ou por Instituição de Ensino Superior do município, desde que não seja cumulativamente também trabalhador público ou privado revestido de cargo de direção, de chefia ou comissionados;

II – 02 (dois) representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social;

III – 04 (quatro) representantes indicados pela Organização de Assistência Social inscrita no CMAS.

§ 1º: Serão considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas a programas, projetos e serviços ou beneficiários da política municipal de assistência social, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações e que tenham por objetivo a luta por direitos sociais, independentemente da forma de sua constituição jurídica, política ou social.

§ 2º: As associações, instituições, entidades e organizações somente poderão ser representadas junto ao CMAS caso estejam juridicamente constituídas e em regular funcionamento e, sendo de Assistência Social, devidamente inscrita no CMAS de Piracicaba até a data da publicação deste Edital.

Dos candidatos

A candidatura deverá ser protocolada **de 12 a 28 de novembro de 2025** (até 7 (sete) dias úteis anteriores da data da eleição), na sede do CMAS, que situa-se na Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, á rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, nº 900 – 2º andar – Centro, **das 09h às 15h**.



Os(as) candidatos(as) deverão atender aos seguintes requisitos:

- ▲ Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- ▲ Serem brasileiros(as) ou naturalizados(as), residentes e domiciliados(as) no município de Piracicaba.

E deverão apresentar original e cópia simples para a autenticação dos seguintes documentos:

- ▲ Cédula de Identidade (RG);
- ▲ Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ▲ Comprovante de Endereço (contas de água, luz, telefone celular ou fixo);
- ▲ Ata da reunião de posse da diretoria caso seja um membro, ou indicação por escrito assinada pelo representante legal da Organização que representam.
- ▲ Requerimento Inscrição de Candidatos (ANEXO I)

Cada Organização da Sociedade Civil poderá indicar apenas 01 (um/a) Candidato(a) com direito a ser votado.

Parágrafo único: Os(as) candidatos(as) indicados(as) deverão apresentar documento com fotografia no ato do Pleito Eleitoral.

Dos delegados

A indicação de delegados(as) deverá ser protocolada **de 12 a 28 de novembro de 2025** (até 7 (sete) dias úteis anteriores da data da eleição), na sede do CMAS, que situa-se na Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, á rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, nº 900 – 2º andar – Centro, **das 09h às 15h**.

Os(as) delegados(as), os quais terão direito a voto, deverão atender aos seguintes requisitos:

- ▲ Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- ▲ Serem brasileiros(as) ou naturalizados(as).



E deverão apresentar original e cópia simples para a autenticação dos seguintes documentos:

- ▲ Cédula de Identidade (RG);
- ▲ Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ▲ Ata da reunião ou indicação por escrito assinada pelo representante legal da Organização que representam.
- ▲ Requerimento de inscrição de delegado (ANEXO II)

Cada representante da Sociedade Civil poderá indicar 01 (um/a) Delegado(a) com direito a voto.

Parágrafo único: Os(as) delegados(as) indicados(as) deverão apresentar documento com fotografia no ato do Pleito Eleitoral.

Da eleição dos representantes da Sociedade Civil

A escolha dos(as) representantes da Sociedade Civil se dará através de voto secreto, podendo cada Delegado(a) votar em:

I – 02 (dois) representantes dos(as) profissionais de ensino superior das áreas que compõem o SUAS, indicado(a) por associação de classes, Fórum de Trabalhadores do SUAS ou por Instituição de Ensino Superior do município, desde que não seja cumulativamente também trabalhador(a) público ou privado revestido de cargo de direção, de chefia ou comissionados(as);

II – 02 (dois) representantes de usuários(as) ou de organizações de usuários(as) da assistência social;

III – 04 (quatro) representantes indicados(as) pela Organização de Assistência Social inscrita no CMAS.

As cédulas assinaladas fora do espaço especificado, com o número maior de candidatos(as) assinalados ou que contenham qualquer tipo de rasura serão anuladas.

Os nomes mais votados serão os titulares e os seguintes, suplentes, respeitada a

distribuição de vagas. No caso de empate, prevalecerá o(a) candidato(a) de maior idade.

Os(as) representantes da Sociedade Civil eleitos(as) participarão, posteriormente, de capacitação.

Das disposições finais

O exercício da função de Conselheiro(a) é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do CMAS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 10 de novembro de 2025.

Elisa Maria Gonçalves
Presidente

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

SEGMENTO: PROFISSIONAL DO SUAS USUÁRIO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

NOME DO SEGMENTO QUE INDICOU: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO SEGMENTO: _____

INDICO A PESSOA ACIMA DISCRIMINADA PARA REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONFIRMO SEU VÍNCULO NESTE SEGMENTO.

RG: _____

CPF: _____

PIRACICABA, _____ DE _____ 2023.

ASSINATURA



(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DE DELEGADO

SEGMENTO: () PROFISSIONAL DO SUAS () USUÁRIO () ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DO DELEGADO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

NOME DO SEGMENTO QUE INDICOU: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO SEGMENTO: _____

INDICO A PESSOA ACIMA DISCRIMINADA PARA REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONFIRMO SEU VÍNCULO NESTE SEGMENTO.

RG: _____

CPF: _____

PIRACICABA, _____ DE _____ 2023.

ASSINATURA